



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

**PORTARIA Nº 47 DE 08 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

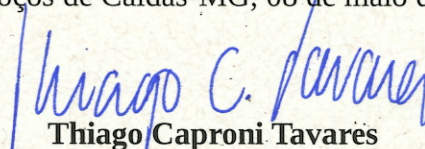
**Art. 1º – AUTORIZAR**, os coordenadores de cursos do campus Poços de Caldas a realizar as aprovações de visitas técnicas.

**Art. 2º** – São atribuições dos coordenadores no procedimento de aprovação das visitas técnicas:

1. Verificar disponibilidade orçamentária para sua realização, conforme valores estabelecidos a cada início de semestre letivo, pelas Diretorias de Administração e Planejamento e de Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. Avaliar a importância pedagógica das solicitações para os alunos de seus respectivos cursos;
3. Conferir o itinerário proposto, uma vez que o mesmo será executado, pelos motoristas, exatamente conforme previamente estabelecido no formulário de requisição, salvos eventuais impedimentos de ordens técnicas;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Poços de Caldas-MG, 08 de maio de 2017.



**Thiago Caproni Tavares**

Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016

Diretor Geral *pro tempore*

IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas